

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 718, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

*Inclui metas e objetivos na
lei do Plano Plurianual e na Lei de
Diretrizes Orçamentárias, abre
crédito adicional especial no
orçamento vigente e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do
Município com vigência nos exercícios de 2005 a 2009 aprovado pela Lei nº. 526 de
30 de setembro de 2005, mediante inclusão da seguinte ação, no item , do respectivo
anexo :

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Programa: 0003 Modernização e Racionalização Administrativa

Ação: Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Interior do
Município

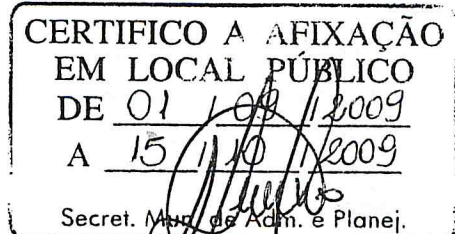
Valor R\$ 5.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 672 de 04
de novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Ação: Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Interior do
Município

Unidade de Medida: UN

Meta Física: 3 Abrigos



Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

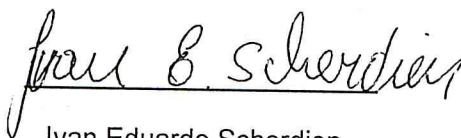
Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade Orçamentária: 07 - Trânsito
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0003 - Modernização e Racionalização Administrativa
Atividade: 2.066 - Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Interior do Município
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 R\$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

379	20.606.0123.2.056 3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
384	20.606.0123.2.056 3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 01 de Setembro de 2009.



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário Municipal de Administração